



TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1830

INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO
CNPJ: 18.801.945/0001-78 • CEURECI FÁTIMA SANTIAGO RAMOS • PRESIDENTE • CPF: ***.260.349-**

ENDEREÇO: R INOCENCIA MOREIRA DOS SANTOS 45 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084093
CONTATO: (67)-3381-6828 (67)-99288-8349 aciespms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 45.296,03

Contrapartida:

R\$ 0,43

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 996/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.744, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2916 5 • CONTA: 50063 1

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SALA VIVA

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto técnico "SALA VIVA", no valor de R\$ 45.296,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) tem o objetivo de adquirir Materiais de Consumo (Caixa de Canetinhas; Tinta guache; Lápis de cor; Cola extraforte adesiva; Pincel; Folhas de Cartolina; E.v.a com 10 unidades; Marcador; Caneta p/ lousa; Caixa de caneta esferográfica; Caixa de Folhas Sulfite A4; Caixa organizadora 50L; Gaveteiro Organizador; Gaveteiro Caixa Organizadora Multiuso; Bola de futsal; Kit funcional; Jogo de tabuleiro; Bola de queimada; Tesoura sem ponta) e Materiais Permanentes (Carteiras universitárias; Lousa; Televisão 50"; Projetor Multimídia; Armários de ferro; Gaveteiro ferro; Quadro de avisos cortiça; Quadro de avisos acrílico) para proporcionar atividades de qualidade em espaço seguro e adequado para crianças e adolescentes, criando ambientes de aprendizagem atraentes, atividades diversificadas, acessibilidade, incorporar materiais didáticos e lúdicos, promover a segurança e fomentar a interação social incentivando a colaboração e o trabalho em grupo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Proporcionar atividades de qualidade em espaço seguro e adequado para crianças e adolescentes, em que todos sem exceção possam ter acesso e usufruir dos conhecimentos e interações proporcionados através da aquisição de Materiais de Consumo (Caixa de Canetinhas; Tinta guache; Lápis de cor; Cola extraforte adesiva; Pincel; Folhas de Cartolina; E.v.a com 10 unidades; Marcador; Caneta p/ lousa; Caixa de caneta esferográfica; Caixa de Folhas Sulfite A4; Caixa organizadora 50L; Gaveteiro Organizador; Gaveteiro Caixa Organizadora Multiuso; Bola de futsal; Kit funcional; Jogo de tabuleiro; Bola de queimada; Tesoura sem ponta) e Materiais Permanentes (Carteiras universitárias; Lousa; Televisão 50"; Projetor Multimídia; Armários de ferro; Gaveteiro ferro; Quadro de avisos cortiça; Quadro de avisos acrílico).

Objetivos Específicos

- **Criar Ambientes de Aprendizagem Atraentes:** Reformular as salas para estimular a criatividade e a curiosidade das crianças.
- **Implementar Espaços de Atividades Diversificadas:** Adaptar áreas para diferentes tipos de atividades, como leitura, artes, jogos e atividades físicas, promovendo um ambiente multifuncional.
- **Melhorar a Acessibilidade:** Garantir que todas as áreas sejam acessíveis a crianças com diferentes habilidades, incluindo adaptações para crianças com deficiência.
- **Incorporar Materiais Didáticos e Lúdicos:** Disponibilizar materiais adequados para faixas etárias diferentes que incentivem o aprendizado interativo e o brincar.
- **Promover a Segurança:** Revisar e adaptar os espaços para garantir a segurança das crianças.
- **Fomentar a Interação Social:** Criar espaços que incentivem a colaboração e o trabalho em grupo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1830

INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO

CNPJ: 18.801.945/0001-78 • CEURECI FÁTIMA SANTIAGO RAMOS • PRESIDENTE • CPF: ***.260.349-**

ENDEREÇO: R INOCENCIA MOREIRA DOS SANTOS 45 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084093

CONTATO: (67)-3381-6828 (67)-99288-8349 aciespms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 45.296,03

Contrapartida:

R\$ 0,43

O Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo está localizada no bairro Aero Rancho, que tem a maior população residente entre bairros de Campo Grande e do Estado de MS, sendo mais de 36 mil habitantes. Com alto índice de vulnerabilidade social e casos de crimes e violência em geral, reforçar as ações, atividades e serviços nesta região contribuem significativamente para trazer resultados de menores índices de desigualdade e impactos importantes no que tange ao desenvolvimento social e comunitário.

Apesar da grande população, existem poucos incentivos sociais de modificação efetiva da realidade social. Crianças e adolescentes residentes de periferias lidam com uma realidade dura, sendo que muitos destes encontram-se em situação de vulnerabilidade social, e acabam por ver no mundo do crime uma solução para um futuro melhor para si próprio e suas famílias.

A infância e adolescência são períodos cruciais do desenvolvimento humano, nos quais são desenvolvidas o senso de moral, as primeiras habilidades sociais e principalmente a ótica de ver o seu próprio mundo.

Nas periferias, a rede de apoio existente para esses jovens é, muitas vezes, escassa ou limitada. Muitos desenvolvem o senso de responsabilidade muito cedo, não aproveitando de maneira integral sua infância. Outra dura realidade é a evasão escolar que ainda hoje representa um dos maiores desafios sociais das escolas.

Possuir espaços de apoio e de desenvolvimento social são de suma importância para que a realidade desses jovens seja de alguma forma modificada, que estes se sintam seguros para se expressar.

O Instituto ACIESP se propõe a ser este espaço e fator modificador. Atualmente, está em expansão de seus ambientes, fazendo-se necessário equipa-los e adequá-los para que se tornem espaços que abracem todas as diversidades e nos quais seja possível desenvolver brincadeiras, atividades lúdicas e oficinas para a infância e juventude, buscando devolver a esperança de almejar futuros brilhantes.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta,

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA	PÁG: 3 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1830	
INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO CNPJ: 18.801.945/0001-78 • CEURECI FÁTIMA SANTIAGO RAMOS • PRESIDENTE • CPF: ***.260.349-**		
ENDEREÇO: R INOCENCIA MOREIRA DOS SANTOS 45 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084093 CONTATO: (67)-3381-6828 (67)-99288-8349 aciespms@gmail.com		
Modalidade: Dispensa	Valor:	R\$ 45.296,03
	Contrapartida:	R\$ 0,43

conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA		PÁG: 4 de 6
	TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1830		
INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO CNPJ: 18.801.945/0001-78 • CEURECI FÁTIMA SANTIAGO RAMOS • PRESIDENTE • CPF: ***.260.349-**			
ENDEREÇO: R INOCENCIA MOREIRA DOS SANTOS 45 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084093 CONTATO: (67)-3381-6828 (67)-99288-8349 aciespms@gmail.com			
Modalidade: Dispensa		Valor:	R\$ 45.296,03
		Contrapartida:	R\$ 0,43

utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para desenvolvimento de oficinas de artesanato e esporte.		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 30	PRAZO: 6 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		
Levantamento da quantidade de crianças e jovens beneficiadas; Cronograma das atividades ao longo do ano; Execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente.		
Forma de Execução		
As oficinas abrangerão diversas modalidades de artesanato, como bordado, pintura em tecido, trabalhos com papel, entre outras e as esportivas buscarão abranger bem estar físico e social. Cada modalidade será explorada de maneira prática, permitindo aos participantes experimentar e descobrir diferentes formas de expressão.		

DESEMBOLSO FINANCEIRO	
CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA



TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1830

INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO

CNPJ: 18.801.945/0001-78 • CEURECI FÁTIMA SANTIAGO RAMOS • PRESIDENTE • CPF: ***.260.349-**

ENDEREÇO: R INOCENCIA MOREIRA DOS SANTOS 45 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084093
CONTATO: (67)-3381-6828 (67)-99288-8349 aciespms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 45.296,03

Contrapartida:

R\$ 0,43

11295 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

8 243 41 4041

TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504300 I: 44504200	R\$ 45.296,03

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 119414 3 0

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1		R\$ 45.296,03

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 28.855,80
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 16.440,66
...	R\$ 45.296,46

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Carteiras universitárias	25	343,90	8.597,50
02	Lousa	2	1.011,00	2.022,00
03	Televisão 50" polegadas	2	2.345,08	4.690,16
04	Projektor Multimídia	1	3.059,10	3.059,10
05	Armários de ferro	4	845,00	3.380,00
06	Gaveteiro ferro	5	1.129,90	5.649,50
07	Quadro de avisos cortiça	1	125,94	125,94
08	Quadro de avisos acrílico	4	332,9	1.331,60
	SUB TOTAL GERAL			28.855,80

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 28.855,80

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO



TERMO DE FOMENTO TF-40-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1830

INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO

CNPJ: 18.801.945/0001-78 • CEURECI FÁTIMA SANTIAGO RAMOS • PRESIDENTE • CPF: ***.260.349-**

ENDEREÇO: R INOCENCIA MOREIRA DOS SANTOS 45 • CONJUNTO AERO RANCHO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79084093

CONTATO: (67)-3381-6828 (67)-99288-8349 aciespms@gmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 45.296,03

Contrapartida:

R\$ 0,43

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Caixa de Canetinhas	20	17,88	357,60
02	Tinta guache	20	23,90	478,00
03	Lápis de cor	20	19,20	384,00
05	Cola Branca Extraforte Adesiva	20	50,82	1.016,40
06	Pincel (kit com 12)	20	23,90	478,00
07	Folhas de Cartolina	101	2,00	202,00
08	E.v.a com 10 unidades	14	15,23	213,22
09	Marcador (caixa com 12 unidades)	2	41,60	83,20
10	Caneta p/ lousa (kit 6 cores)	5	129,99	649,95
11	Caixa de Caneta esferográfica	2	44,50	89,00
12	Caixa de Folhas Sulfite A4	20	289,00	5.780,00
13	Caixa organizadora 50L	30	105,20	3.156,00
14	Gaveteiro Organizador	5	179,9	899,50
15	Gaveteiro Caixa Organizadora Multiuso	3	229,1	687,30
16	Bola de futsal	4	103,41	413,64
17	Kit funcional	4	216,8	867,20
18	Jogo de tabuleiro (kit com diversos jogos como: xadrez; resta 1; trilha; ludo; etc.)	4	113,05	452,20
19	Bola de queimada	4	32,90	131,60
20	Tesoura sem ponta	21	4,85	101,85
	SUB TOTAL GERAL			16.440,66

PARCELA

VALOR DA PARCELA

1

R\$ 16.440,66

TOTAL GERAL: **R\$ 45.296,46**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/bb96ee349af74a9a80f9c9114c80cb9a